



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 399, de 8 de junho de 2015
(Lei n° 7, de 8 de junho de 2015)

Denomina logradouro público de São João do Manteninha-MG como PRAÇA VALTER LIMA DA SILVA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha – MG, via de seus Representantes Legais - vereadores - aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de “PRAÇA VALTER LIMA DA SILVA”, a área de localização e entorno do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha-MG, em fase de finalização.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 8 de junho de 2015; 23° Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita